



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 811 de 18 de junho de 2025

"Designa, em caráter excepcional, servidor efetivo da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais para representação judicial da instituição no Processo Nº 5005021-40-2025.8.13.0394".

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 17º do Regimento Interno da Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a urgência e necessidade pontual de representação judicial da Câmara Municipal no Processo Nº 5005021-40-2025.8.13.0394, que tramita perante o Juízo da Vara 1ª. Vara Cível da Comarca de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO o impedimento do Assessor Jurídico da Presidência, conforme Art. 144, IV, do Código de Processo Civil, para exercer a defesa institucional do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional, o servidor efetivo Lucas de Lima Oliveira, titular do cargo de Assistente Jurídico Legislativo, advogado inscrito na OAB/MG sob Nº. 197.663, para representar judicialmente a Câmara Municipal de Manhuaçu no Processo Judicial Nº 5005021-40-2025.8.13.0394, que tramita perante o Juízo da 1ª. Vara Cível da Comarca de Manhuaçu/MG.

Art. 2º. O servidor designado praticará os atos necessários à defesa judicial da Câmara Municipal no referido processo, incluindo a apresentação de petições, manifestações, participação em audiências e outros atos compatíveis com a defesa técnica, em qualquer instância ou tribunal, com observância à ética profissional e à legislação vigente.

Art. 3º. A presente designação possui caráter excepcional, precário e restrito ao processo identificado no art. 1º, não constituindo delegação permanente para representação jurídica institucional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Manhuaçu/MG, 18 de junho de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 811 de 18 de junho de 2025

"Designa, em caráter excepcional, servidor efetivo da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais para representação judicial da instituição no Processo Nº 5005021-40-2025.8.13.0394".

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 17º do Regimento Interno da Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a urgência e necessidade pontual de representação judicial da Câmara Municipal no Processo Nº 5005021-40-2025.8.13.0394, que tramita perante o Juízo da Vara 1ª. Vara Cível da Comarca de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO o impedimento do Assessor Jurídico da Presidência, conforme Art. 144, IV, do Código de Processo Civil, para exercer a defesa institucional do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional, o servidor efetivo Lucas de Lima Oliveira, titular do cargo de Assistente Jurídico Legislativo, advogado inscrito na OAB/MG sob Nº. 197.663, para representar judicialmente a Câmara Municipal de Manhuaçu no Processo Judicial Nº 5005021-40-2025.8.13.0394, que tramita perante o Juízo da 1ª. Vara Cível da Comarca de Manhuaçu/MG.

Art. 2º. O servidor designado praticará os atos necessários à defesa judicial da Câmara Municipal no referido processo, incluindo a apresentação de petições, manifestações, participação em audiências e outros atos compatíveis com a defesa técnica, em qualquer instância ou tribunal, com observância à ética profissional e à legislação vigente.

Art. 3º. A presente designação possui caráter excepcional, precário e restrito ao processo identificado no art. 1º, não constituindo delegação permanente para representação jurídica institucional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Manhuaçu/MG, 18 de junho de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu